

COLONO Sopare Norte S/A Mucantil RuralN. C. de Paramatinga  
da QuadraLote nº 14-ENº E-RuralProcesso nº 3.717/93

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Sopare Norte S/A Mucantil Rural agricultor, o lote E-Rural número 14-E (Quatorze-E) do Quadrado Rural nº 1, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga Mat. mat., criado pelo Porto 6º ofício nº 17.911, de Pirro, de 28-3 de 19 de 19, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono mat., com a área de 10 ha. e 8692 mts<sup>2</sup>, (dez hectares oito mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE lote - 13-E.  
: SUL lote - 18-E.  
LESTE Primo Bertipaglia : OESTE Gruta.

## MARCOS OU DADOS

0 - 1 - 66° 16' 30" SW - 382,00 m  
1 - 2 - 11° 14' 07" NW - 300,00 m  
2 - 3 - 66° 37' 47" NE - 201,00 m  
3 - 4 - 84° 57' 31" SE - 164,00 m  
4 - 5 - 28° 09' 43" SE - 131,56 m  
5 - 0 - 0° 09' 58" SW - 101,74 m

CGC. nº 369.461.43/0001-38.

Assinaram o presente título:

Governador: Jayme Veríssimo de Campos  
Diretor Presidente: Carlos Augusto de Almeida Gomes  
Diretor Adm. e Financ.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

título n: 008372

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 20 dias do mês de dezembro de 19 93, Eu, \_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Conferido por

Visto

[assinatura] 26/01/94[assinatura]

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0289\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00837

2

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0289\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00837

2.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: F8C807FCE9CEE2570D9D99A1B5E4514E

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:51

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:51

